



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº03/2024

Câmara Municipal de Inajá
APROVADO 21/08/2024
Márcio Edvaldo
Presidente

EMENTA: Confere ao evento "TRILHA PÉ DE SERRA" a obtenção do título de Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Inajá, e inclui no calendário oficial do Município e dá outras providências.

O vereador **JERFFERSON MAURICIO FRANÇA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, propõe à análise e votação do seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Confere ao evento "TRILHA PÉ DE SERRA" a obtenção do título de Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Inajá, e inclui no calendário oficial do Município.

Parágrafo único – O evento social de que trata o caput deste artigo, tem como objetivo principal aumentar a prática do esporte e incentivo à cultura tradicional no Município, valorizando o esporte, o lazer e o entretenimento.

Art. 2º - A data comemorativa de que trata a presente lei fica inserida no calendário oficial de eventos do Município de Inajá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inajá/PE, 14 de junho de 2024

Jerfferson Mauricio França Lacerda
Vereador

Casa Diocleciano Dantas
Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.